



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

ATO Nº 089 - 2019/2022

17 DE DEZEMBRO DE 2019

CRIA CONSELHO DE VENERÁVEL MESTRE

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

- CONSIDERANDO a necessidade de divulgar a Doutrina e a Legislação Maçônica entre os Irmãos e no mundo profano pelos modos permitidos no regulamento;
- CONSIDERANDO a necessidade de interação dos Veneráveis Mestres em orientar e apoiar as Lojas integrantes, visando uniformizar os trabalhos maçônicos e direcionar as metas das Lojas no interesse da região;
- CONSIDERANDO a necessidade de promover a aproximação e confraternização de todos os Irmãos, procurando evitar e equacionar dissidências;
- CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o trabalho dos Irmãos em favor de Instituições Assistenciais, principalmente aquelas assistidas pela Maçonaria;
- CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades com a participação dos jovens e cunhadas nas Entidades Paramaçônicas;
- CONSIDERANDO que a CONVEM dará integral apoio aos Delegados Regionais e Distritais;

**RESOLVE**



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

Art. 1º - Instituir o Conselho de Veneráveis Mestres - CONVEM nas Regiões Maçônicas com a finalidade de se instruir, aperfeiçoar e difundir a ritualística e a Legislação Maçônica em suas Lojas.

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretária das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre

"GLESP"